

LEI Nº 5.108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Terapêutico
Renascer Masculino, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III,
da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública o Centro Terapêutico
Renascer Masculino, fundado em 10 de julho de 2020, com sede e foro na cidade
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Antônio Almeida Magalhães, nº
351, bairro Limoeiro, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins
lucrativos, que tem por finalidade recuperar pessoas adultas de todas as idades,
de ambos os sexos, viciados em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de
substâncias tóxicas de qualquer natureza, de duração indeterminado, reger-se-á
por seus documentos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 09 (NOVE) dias do mês de DEZEMBRO do ano de
2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo